



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 433/2025

Sessão do dia 14/07/2025 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDP, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 22 de maio de 2023 as 18:00 horas, a Primeira Comissão Disciplinar do TJDP procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 372/2025 - Auditor Relator: WILLIAM PEDROSO DA ROCHA

Procurador: THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

DENUNCIADO: RYAN LIMA DE OLIVEIRA SILVA - ATLETA - BID: 823226

Fundamento Legal: 254

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com a pena mínima convertida em advertência pela infração ao art. 254 do CBJD.

AUTOS Nº 398/2025 - Auditor Relator: WILLIAM PEDROSO DA ROCHA

Procurador: TELMA ELIS HARTKOPP

DENUNCIADO: LUIZ HENRIQUE CORDEIRO DOS SANTOS - ATLETA - BID: 756415

Fundamento Legal: 254-A, parágrafo 1º, inciso I

AUTOS Nº 407/2025 - Auditor Relator: ANDRÉ RICARDO LOPES DA SILVA

Procurador: THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

DENUNCIADO: JOAO FELIPE MARTINS STORRER

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão, já com aplicação do art. 182, pela infração ao art. 258 do CBJD.

DENUNCIADO: BRENO DA SILVA FARIA DOS SANTOS

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão, já com aplicação do art. 182, pela infração ao art. 258 do CBJD.

AUTOS Nº 410/2025 - Auditor Relator: AFONSO JOSÉ RIBEIRO

Procurador: JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

DENUNCIADO: LUCAS GABRIEL BEZERRA BARBOSA - ATLETA - BID: 766678

Fundamento Legal: 258 DO CBJD

Decisão - Comissão: Adiado para a próxima Sessão para intimação do Árbitro.

AUTOS Nº 411/2025 - Auditor Relator: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: TELMA ELIS HARTKOPP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 433/2025

DENUNCIADO: LEANDRO RIBAS DE CARVALHO

Fundamento Legal: 258, PARÁGRAFO 2º, INCISO II E 258-B

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão, já com aplicação do art. 182, pela infração ao art. 258 do CBJD, absorvendo o art. 258-B.

AUTOS Nº 414/2025 - Auditor Relator: ANDRÉ RICARDO LOPES DA SILVA

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: ATLÉTICO CLUBE PARANAÍ

Fundamento Legal: 191

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pela infração ao art. 191, III do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 418/2025 - Auditor Relator: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: MATHEUS CAMARA DE FARIAS

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com pena mínima convertida em advertência pela infração ao art. 258 do CBJD.

AUTOS Nº 419/2025 - Auditor Relator: AFONSO JOSÉ RIBEIRO

Procurador: JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

DENUNCIADO: TOLEDO ESPORTE CLUBE

Fundamento Legal: 206 DO CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pela infração ao art. 206 do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 421/2025 - Auditor Relator: WILLIAM PEDROSO DA ROCHA

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: MATHEUS SANCHES MALDONADO

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por unanimidade afastada a preliminar de prescrição arguida pela defesa. Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD.

DENUNCIADO: MATHEUS FELIPE COSTA DO Ó

Fundamento Legal: 258



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 433/2025

Decisão - Comissão: Por unanimidade afastada a preliminar de prescrição arguida pela defesa.
Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD.

AUTOS Nº 433/2025 - Auditor Relator: ANDRÉ RICARDO LOPES DA SILVA

Procurador: TELMA ELIS HARTKOPP

DENUNCIADO: EVERSON LINS FERREIRA

Fundamento Legal: 258, PARÁGRAFO 2º, INCISO II

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão já com aplicação do art. 182 pela infração ao art. 258 do CBJD.

DENUNCIADO: EDUARDO VIRGULINO MILLARCH - ATLETA - BID: 901399

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por maioria absolvido da infração ao art. 258 do CBJD.

AUTOS Nº 434/2025 - Auditor Relator: AFONSO JOSÉ RIBEIRO

Procurador: CRISTIAN LUIZ MORAES

DENUNCIADO: JULIANO DE CAMARGO APULINARIO - ATLETA - BID: 586202

Fundamento Legal: ART. 254, § 1º, INCISO I, DO CBJD.

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão, já com a aplicação do art. 182 do CBJD, pela infração ao art. 254 do CBJD.

DENUNCIADO: VINICIUS DOS SANTOS DA SILVA - ATLETA - BID: 595557

Fundamento Legal: ART. 254, § 1º, INCISO I, DO CBJD.

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão, já com a aplicação do art. 182 do CBJD, pela infração ao art. 254 do CBJD.

AUTOS Nº 437/2025 - Auditor Relator: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: JULIANO LUIZ DA ROCHA - ATLETA - BID: 295925

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com a pena mínima convertida em advertência pela infração ao art. 258 do CBJD.

Publique-se e intime-se.

RODRIGO FEDATTO
PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 433/2025

FERNANDA MARCASSA CARPINELLI
SECRETARIA TJD/PR